

Lei nº 840/73

Severino Batista Pereira  
 Prefeito Municipal de  
 Regente Feijó, Estado de  
 São Paulo, faz saber que  
 a Câmara Municipal -  
 aprovou e se sanciona  
 a seguinte lei -

Artigo 1º Ficam aprovadas as contas da  
 Administração Municipal, referente  
 ao exercício de 1971, consubstan-  
 ciadas em parecer privio do -  
 Tribunal de contas do Estado -

Artigo 2º Ficam igualmente, aprovadas, as  
 contas, da Mesa da Casa referente  
 ao exercício de 1971

Artigo Esta resolução entrará em vigor  
 na data de sua publicação

Prefeitura Municipal 18 de Dezembro 1973

Severino Batista Pereira  
 Prefeito Municipal

Josi Barbosa  
 Secretario